



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.837, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e de um crédito suplementar no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme classificação abaixo:

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secr. Munic. de Eng. Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora	02.05.01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.0010.2.012	Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	02	Estadual
Valor	Estadual	R\$ 200.000,00

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* deste artigo, serão suportadas por previsão de excesso de arrecadação, pois oriundo de convênio firmado.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar o valor de **R\$ 10.533,29** (dez mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos) a seguinte verba conforme classificação abaixo:



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secr. Munic. de Eng. Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora	02.05.01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.0010.2.012	Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	01	Municipal
Valor		R\$ 10.533,29

Artigo 3º - A dotação da ficha acima descrita será suplementada por anulação parcial da ficha da dotação abaixo relacionada:

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.02.00	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Executora	02.02.01	Departamento de Finanças
Funcional Programática	99.999.9999.0.999	Reserva de Contingência
Classificação Econômica	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência
Fonte de Recurso	01	Municipal
Valor		R\$ 10.533,29

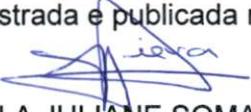
Artigo 4º - Considera alterado/incluído no PPA/LDO para o exercício de 2014.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 22 de janeiro de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria